



**UNIEDU**

Programa de Bolsas  
Universitárias de Santa Catarina

# Guia de Orientações do Bolsista UNIEDU



**GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA**

Secretaria de Estado da Educação

# Apresentação

Prezado Estudante,

O UNIEDU é um programa de bolsas universitárias do Estado de Santa Catarina, executado pela Secretaria de Estado da Educação, com recursos previstos na Constituição Estadual para atendimento aos estudantes da educação superior.

As bolsas do UNIEDU favorecem a inclusão de jovens no ensino superior com dificuldades de realizar os seus estudos, e que atendem aos requisitos estabelecidos na regulamentação dos programas.

Neste Guia de Orientações você vai encontrar informações sobre o cadastramento para solicitação de bolsa, o processo de seleção e classificação para o recebimento do benefício e, por fim, os direitos e deveres dos bolsistas.

**Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria Políticas e Planejamento Educacional  
Gerência de Políticas e Programas de Educação Superior  
Coordenação do Programa de Bolsas Universitárias de  
Santa Catarina - UNIEDU**

# Sumário

<b>Bolsas Graduação</b> .....	4
Solicitando Bolsa .....	4
Participando da Seleção .....	5
Direitos e Deveres do Bolsista .....	7
<b>Bolsas Pós-Graduação</b> .....	8
Cadastramento e Seleção .....	8
Direitos e Deveres do Bolsista .....	9

# Bolsas Graduação

## Solicitando Bolsa

A princípio, todos os estudantes matriculados em cursos de graduação em Instituições de Ensino Superior – IES podem se cadastrar no site UNIEDU.

A Secretaria de Estado da Educação – SED disponibiliza o sistema para cadastramento e recadastramento dos estudantes semestralmente. Somente podem receber bolsas de estudo, pesquisa e extensão UNIEDU os estudantes cadastrados ou recadastrados dentro do prazo previsto em edital, a cada semestre.

Antes de efetuar o cadastramento verifique se a IES onde você estuda está cadastrada na SED para a oferta de bolsas de graduação UNIEDU. Confira a lista no seguinte endereço:

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/instituicoes-cadastradas/>

Se a IES onde você estuda está cadastrada na SED então você pode realizar o cadastramento no seguinte endereço:

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/cadastramento/>

Após o cadastramento no site UNIEDU, o sistema gera um arquivo em pdf, você deve conferir as informações e imprimir o comprovante do cadastro (depois de encerrado o prazo, o estudante terá acesso ao comprovante digitando seu CPF e senha).

Caso queira modificar alguma informação, você pode acessar o sistema e fazer alterações até a o último dia de cadastramento, utilizando a senha que foi encaminhada para o seu e-mail (e-mail informado no cadastro). De posse da senha e do CPF acesse novamente o sistema, modifique o que for necessário e salve as informações. Não deixe de imprimi-lo assim que estiver concluído.

Consulte o Edital da IES em que você está matriculado. Esse Edital trata do processo seletivo para a distribuição das bolsas de estudo, pesquisa e extensão com recursos do Governo do Estado e irá relacionar os documentos necessários, bem como os prazos que deverão ser observados.

# Bolsas Graduação

## Participando da Seleção

### **Primeira Etapa**

Após o término do cadastro no UNIEDU a SED publica o número de estudantes cadastrados por IES <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/graduacao/distribuicao-de-bolsas/> e disponibiliza, para a IES, os dados dos estudantes cadastrados.

De posse da lista dos estudantes cadastrados, cada IES promove seleção dos estudantes, para distribuição das bolsas de estudo, pesquisa ou extensão, por meio de uma Comissão. A Comissão é composta por 2 representantes da IES, 3 representantes dos estudantes, 1 representante do Ministério Público Estadual, 2 representantes de entidades organizadas da sociedade civil, e 1 da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Os critérios para seleção dos estudantes e concessão de bolsas são amparados pela legislação, disponível no site UNIEDU, no seguinte endereço:

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/leis/>

### **Quem pode receber bolsa de estudos?**

- Estudantes matriculados nos cursos de graduação em Instituições Cadastradas na SED;
- Estudantes que estejam cursando a primeira graduação, com exceção dos portadores de diploma de licenciatura curta, quando a fonte de recurso tem o amparo previsto no Artigo 170 da Constituição do Estado;
- Estudantes beneficiários do Financiamento Estudantil – FIES até o limite de 75%.

# Bolsas Graduação

## Participando da Seleção

### **Segunda Etapa**

Para esta etapa, os estudantes devem apresentar a documentação solicitada e cumprir prazos e datas determinados no Edital, publicado pela IES e disponível em local visível aos estudantes.

No cadastro UNIEDU não fica definido o tipo de bolsa e o percentual que o candidato poderá receber. Esta decisão será tomada após análise do perfil, documentação e do seu Índice de Carência – IC.

### **Divulgação dos Classificados**

O resultado do processo seletivo (lista dos estudantes beneficiados) será divulgado pela Instituição onde você está matriculado, em data prevista no Edital.

### **Solicitação de Recurso**

Para esclarecimentos sobre a desclassificação, encaminhar recurso, dentro do prazo determinado pelo Edital da IES, para a comissão de fiscalização cuja função é de avaliar o cumprimento dos critérios para a concessão das bolsas, conforme a Lei Complementar Nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

# Bolsas Graduação

## Direitos e Deveres do Bolsista

### **Direitos do Bolsista**

1- Quando a fonte de recurso tem o amparo previsto no Artigo 170 da Constituição do Estado:

Receber bolsa de estudos ou de pesquisa com desconto de 25% a 100% abatendo no valor da mensalidade, ficando o estudante responsável somente pelo pagamento da diferença do valor das mensalidades devidas e o valor da bolsa concedida, independentemente da data de repasse dos recursos financeiros pelo Estado.

Receber bolsa de estudo ou de pesquisa para o pagamento integral das mensalidades a estudantes economicamente carentes, portadores de deficiência física ou que tiver atestada a sua invalidez permanente

2- Quando a fonte de recurso tem o amparo previsto no Artigo 171 da Constituição do Estado:

Receber bolsa de estudo com 100% do valor da mensalidade, até o limite de 2 (dois) salários mínimos vigentes no mês de dezembro do ano anterior.

Receber bolsa de pesquisa ou extensão. O valor mensal de cada bolsa de pesquisa e extensão corresponderá a 1 (um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

### **Deveres do Bolsista**

Para bolsa de Estudos: Participar de programas e projetos sociais, com visão educativa, propostos pela IES em seus projetos de extensão, aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Regional, comprovando vinte horas semestrais. Quando a fonte de recurso tem o amparo previsto no Artigos 170 da Constituição do Estado.

Durante a realização do curso e vigência da bolsa, obter aprovação nas disciplinas curriculares e desempenho acadêmico satisfatório de acordo com o Edital da IES.

### **Perde o benefício à Bolsa**

Se comprovado fraude ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo estudante, candidato ao benefício.

Não obtendo aproveitamento satisfatório no desempenho acadêmico.

Estudante que coordenar, incentivar ou praticar trote contra calouros nas IES de Santa Catarina e que exponha os calouros a constrangimento de forma vexatória, ofendendo a integridade física, moral ou psicológica ou implique em pedido de doação de bens ou dinheiro.

# Bolsas Pós Graduação

## Cadastramento e Seleção

### **Cadastramento**

Efetuar o cadastramento após publicação da Chamada Pública no site UNIEDU

<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/pos-graduacao/>

Observar toda a documentação solicitada e cumprir prazos e datas determinados pela Chamada Pública.

### **Seleção – Primeira Etapa (eliminatória)**

Procede-se a conferência e análise da documentação.

### **Seleção – Segunda Etapa (eliminatória)**

Os pareceristas têm acesso às informações do candidato pelo sistema de avaliação SED. A análise é realizada *online* e o parecerista só tem acesso ao número do protocolo do candidato.

•Análise do Plano de Estudos, **pelos pareceristas**, aos seguintes Critérios de Avaliação:

- Relevância da área do conhecimento do curso para o desenvolvimento científico e tecnológico da região do candidato;
- Prioridade da área de conhecimento para o desenvolvimento regional;
- Responsabilidade e abrangência social do curso para a região do candidato;
- Originalidade e inovação;
- Viabilidade técnica e econômica de execução.

Além da análise são considerados:

- Resultado do desempenho acadêmico, média final obtida no curso de graduação.
- Pontuação obtida pelas Atividades Acadêmicas.

### **Publicação dos Classificados.**

Os classificados, de acordo com o número de bolsas previsto na Chamada Pública devem enviar:

- Termo de Compromisso de Bolsista preenchido e assinado;
- Cópia do CPF;
- Comprovante da Conta Corrente no Banco do Brasil;
- Atestado de Frequência no curso de pós-graduação com data da matrícula inicial e a previsão de duração do curso;
- Plano de Estudo; e
- Comprovação das Atividades Acadêmicas, identificando em qual item o documento obteve pontuação.

Procede-se a conferência e análise da documentação cuja não-comprovação resulta em eliminação do processo.

### **Publicação da Outorga.**

Os outorgados, após proceder cadastramento na RCPE, e inclusão dos dados no Sistemas/Educação Superior/Pós-Graduação, passam a receber o benefício da bolsa de estudos.



# Bolsas Pós Graduação

## Direitos e Deveres do Bolsista

Durante o período de vigência da bolsa, o estudante receberá o benefício mensalmente, em depósito bancário na sua conta corrente .

### Deveres do Bolsista:

- Não receber, durante a vigência da bolsa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos, com exceção ao que consta na Portaria Conjunta Nº 2/MEC de 10/04/2013.
- Cumprir o regulamento da Instituição na qual está matriculado;
- Durante a realização do curso e vigência da bolsa, apresentar à SED, comprovante de matrícula e documento comprobatório de aprovação nas disciplinas curriculares, assinado pelo Coordenador do Curso. Durante a fase de elaboração do trabalho de conclusão, apresentar documento que comprove o desempenho acadêmico, assinado pelo Orientador;
- Durante a realização do curso e vigência da bolsa, em todas as publicações produzidas pelo bolsista deverá constar a referência ao **Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina UNIEDU/Pós-Graduação**, com inclusão da logomarca do programa, disponível no site [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br)
- Em caso de prorrogação do benefício da bolsa do período de realização do curso, fazer a solicitação com quarenta e cinco dias de antecedência e encaminhar documentação comprobatória emitida pela Instituição, com carimbo e assinatura do Coordenador do Curso e do Orientador do estudante, para análise da SED.
- Ao término do curso, encaminhar à SED, via e-mail [fundes@sed.sc.gov.br](mailto:fundes@sed.sc.gov.br), cópia do trabalho de conclusão na extensão pdf, e o documento comprobatório da conclusão do curso emitido pela Instituição, via correio.

### Restituição dos Valores Recebidos

O estudante bolsista deve restituir à SED, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

- Não cumprimento do compromisso firmado junto ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina-UNIEDU/Pós-graduação;
- Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão "Ad Hoc".